



DECRETO Nº 2280, de 06 de abril de 2022.

Dispõe sobre Revogação de Licitações relativas ao Processo Licitatório nº 0054/2022 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0023/2022 e ao Processo Licitatório nº 0049/2022 Modalidade Concorrência nº 0001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 bem como as alterações posteriores e

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO A SÚMULA Nº 473 DO STF - A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL;

CONSIDERANDO que, Pregão Eletrônico nº 023/2022 – tem como objeto a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 KM, EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 911767, CELEBRADO JUNTO A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO QUE A CONCORRÊNCIA TEM COMO OBJETO, ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ARROIO TRINTA - PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS PELO EDITAL, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE PELO ESTADO DE SANTA CATARINA A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº SEF 00003436/2021.

CONSIDERANDO que no Pregão Eletrônico nº 0023/2022, foi constatada pelo Ministério da Agricultura, divergência entre o que foi aprovado pelo plano de trabalho com o termo de referência apresentado, devendo o Município apresentar um novo Termo de Referência e Orçamentos compatíveis com o valor global do Convênio entre outros.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONSIDERANDO a CONCORRÊNCIA nº 0001/2022, apresenta divergências, quanto ao trajeto traçado constante no Projeto e também divergência nos valores apresentados pelos engenheiros da AMARP.

CONSIDERANDO a observância dos Princípios Constitucionais da Eficiência, da Legalidade,

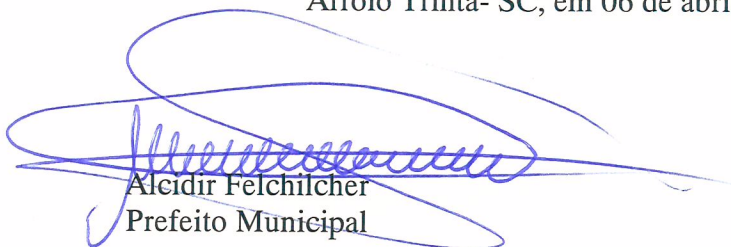
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Processos Licitatórios nº 0054/2022 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0023/2022 e Processo Licitatório nº 0049/2022 na Modalidade Concorrência nº 0001/2022, por razões de interesse público,

Art. 2º Determino a realização de todos os procedimentos para dar cumprimento a este Decreto, com a devida publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta- SC, em 06 de abril de 2022.



Alcides Felchilcher
Prefeito Municipal